

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 17/68

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-19.510/68 aprovou em sua reunião de 30 de abril de 1968, o projeto da Rodovia Federal BR-365, trecho Ituiutaba-Canal São Simão subtrecho Ituiutaba-Rio da Prata compreendido entre as estações 318+5,70 - 0 - 1500 na extensão total de 36,365 km no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de Nºs PEET-58/68 e 83/68 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência nos termos do art. 24 da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução / do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1968

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/mhp